



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATO Nº 006/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ FS., no uso de suas atribuições legais, especialmente com referência ao Art. 286-C contido no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, **DETERMINA:**

Considerando a necessidade de cumprimento dos requisitos do artigo 171, §1º, do CBJD. Quando a suspensão não puder ser cumprida na mesma competição, campeonato ou torneio em que se verificou a infração poderá o punido requerer a conversão de pena, a qual será revertida na forma de medida de interesse social, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal.

Estipula-se o valor referente a conversão de cada partida de suspensão em interesse social:

Série Ouro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Série Prata: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Série Bronze: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Demais categorias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

A entidade a ser beneficiada constará em despacho quando do deferimento na análise do caso concreto.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.


PETERSON MUZIOL MOROSKO
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná